

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Padre João Nolte, 22, Centro, Nova Aliança, estado de São Paulo – CEP 15210-000, denominado ADMINISTRAÇÃO COMITENTE, observadas as disposições da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, e, por fim as Condições Gerais do Leilão comunica aos interessados que **realizará LEILÃO ONLINE no dia 13 de DEZEMBRO de 2023**, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. MARCOS ROBERTO TORRES, registrado na JUCESP sob nº 633, com sitio na internet sob www.3torresleiloes.com.br.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS (VEÍCULOS E TRATORES) MEDIANTE ENTREGA IMEDIATA.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO

A sessão do leilão será realizada no dia **13 de DEZEMBRO de 2023 às 10h** (horário de Brasília) através do portal do Leiloeiro Público MARCOS ROBERTO TORRES www.3torresleiloes.com.br.

Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no portal do leiloeiro www.3torresleiloes.com.br a partir da data de publicação deste Edital de Leilão, até o encerramento.

DA VISITAÇÃO

Os Lotes estarão dispostos para visitação nos dias 04 e 05 de DEZEMBRO de 2023 no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:

Lotes 1 e 2: Rua 25 de Março nº 507, Bairro Centro, Nova Aliança – SP;

Lotes 3 a 9: Rua Antonio Molinari nº 145, Bairro Centro, Nova Aliança – SP;

Lote 10 a 12: Rua Antonio Molinari nº 75, Bairro Centro, Nova Aliança – SP.

O agendamento da visita deverá ser solicitado através do e-mail:

pmnadepcompras@gmail.com ou pelo telefone (17) 3811-9900.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Leilão os interessados, pessoa física ou jurídica, que estiverem previamente cadastrados, conforme condições descritas no portal do leiloeiro.

O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da “internet”, deverá ser feito no próprio portal www.3torresleiloes.com.br em até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão, devendo o interessado entregar ao leiloeiro a documentação solicitada no momento do cadastro em 24 (vinte e quatro horas) antecedentes ao leilão).

Serão aceitos lances via online, através do portal do leiloeiro www.3torresleiloes.com.br a partir da data de publicação do Edital de Leilão.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Leilão.

DO ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM

O valor atribuído para o lance inicial exibido no portal do leiloeiro, www.3torresleiloes.com.br não é o preço mínimo de venda do bem (valor reservado).

O valor reservado é o preço mínimo estipulado pela administração comitente para a venda do bem e não será revelado aos eventuais interessados em nenhuma hipótese.

DOS LANCES CONDICIONAIS

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo, os lances serão condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro em até 48 horas. Caso a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

DA ARREMATAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

O preço do bem arrematado e a comissão do LEILOEIRO deverão ser pagos à VISTA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, que deverão ser pagos através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC, TED – Transferência Eletrônica Disponível ou PIX na conta informada pelo LEILOEIRO no momento da arrematação.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados, bem como promover a retirada de parte de peças (canibalização) de equipamentos integrantes do lote armazenados pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros, e que por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as averiguações necessárias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por esta ADMINISTRAÇÃO COMITENTE e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do

disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO oficial emitirá as notas de vendas correspondentes.

Em hipótese alguma o nome do arrematante poderá ser trocado.

Uma vez integralizado o pagamento, a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

DA RETIRADA

O período de retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser rigorosamente cumprido conforme abaixo:

Período de 20/12/2023 a 22/12/2023, nos endereços:

Lotes 1 e 2: Rua 25 de Março nº 507, Bairro Centro, Nova Aliança – SP;

Lotes 3 a 9: Rua Antonio Molinari nº 145, Bairro Centro, Nova Aliança – SP;

Lote 10 a 12: Rua Antonio Molinari nº 75, Bairro Centro, Nova Aliança – SP.

O agendamento deverá ser solicitado através do e-mail: pmnadepcompras@gmail.com ou pelo telefone (17) 3811-9900.

Findo este prazo, o arrematante pagará multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do lote arrematado, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando o arrematante perderá o direito de aquisição e o valor pago pelo lote arrematado, sem que lhe caiba qualquer reclamação, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Para a retirada, o arrematante deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

Os lotes poderão ser retirados por pessoa devidamente autorizada pelo arrematante, através de procuração com poderes específicos para o devido fim, e no dia agendado apresentando a nota de venda emitida pelo leiloeiro, sendo a 2ª via retida pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens arrematados, bem como quaisquer licenças e autorizações junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do arrematante.

Os materiais e bens deverão receber tratamento ambientalmente correto e adequado respeitando-se a orientação das normas que regulamentam a legislação ambiental.

A ADMINISTRAÇÃO COMITENTE poderá, a seu exclusivo critério, exigir do arrematante, o certificado de reutilização do material.

No caso específico de lotes com restrições ou observações de venda restrita, somente poderão participar do Leilão, Empresas Pessoa Jurídica, credenciados juntos aos Órgãos respectivos.

Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante

O arrematante será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços;

Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais / veículos arrematados, o comprador deverá providenciar sua remoção para fora da área da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE, no mesmo dia e dentro do horário estipulado no agendamento.

DOS BENS

No caso dos veículos classificados com direito a documentação, os Certificados de transferência serão obtidos pelo adquirente no ato da retirada dos veículos que deverá proceder a transferência do veículo junto ao DETRAN dos referidos estados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, ou seja, não havendo possibilidade de envio via SEDEX pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE ou pelo LEILOEIRO. Os veículos encontram-se regularizados junto ao DETRAN do Estado. Despesas que porventura incidirem sobre o bem, tais como, REMARCAÇÃO DE CHASSI e MOTOR serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

Para os veículos classificados como SUCATA, serão observadas as PORTARIAS DETRAN-SP N.º 942/14 E 1359/14 que trata da venda apenas para DESMONTES CREDENCIADOS.

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote 1: Veículo M. Benz/OF 1620, ano/modelo 1997/1998, cor Branca, combustível Diesel, placa BWZ5749, Renavam 00690542674, Chassi 9BM384087VB140389. Apontamentos: Não verificado seu funcionamento.

Lote 2: Veículo VW/Kombi, ano/modelo 1998/1999, cor Branca, combustível Gasolina, placa CPV8764, Renavam 00706267567, Chassi 9BWZZZ237WP019381. Apontamentos: Não verificado seu funcionamento.

Lote 3: Veículo Fiat/Ducato Minibus, ano/modelo 2010/2011, cor Branca, placa EHE2081, Chassi 93W244M24B2061253. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 4: Veículo Fiat/Ducato Minibus, ano/modelo 2006/2007, cor Branca, placa DBA7815, Chassi 93W244M2372012742. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 5: Veículo M.Benz/Ciferal Citmax U, ano/modelo 2006/2006, cor Branca, placa DAO5655, Chassi 9BM3840676B498458. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 6: Veículo Scania/Mpolo Torino GVU, ano/modelo 1998/1999, cor Branca, combustível Diesel, placa CQH8408, Chassi 9BSL4X2BAW3503896. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 7: Veículo M.B./M.Benz O 364 11 R, ano/modelo 1986/1986, cor Branca, placa BFY1982, chassi 9BM364101GC055896. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 8: Veículo M.Benz/OF 1318, ano/modelo 1991/1992, cor Branca, placa BWD4536, chassi 9BM384088MB917277. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte (sem motor).

Lote 9: Veículo Ford/F12000 160, ano/modelo 2000/2000, cor Branca, placa CPV8771, chassi 9BFXK82F5YD025933. Apontamentos: Veículo destinado a sucata para desmonte.

Lote 10: Trator Valtra, modelo BW110, cor Amarela.

Lote 11: Trator Valtra 785, cor Branca.

Lote 12: Trator Massey Ferguson 265, cor Vermelha.

DAS PROIBIÇÕES

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

DAS ADVERTÊNCIAS

Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o LEILOEIRO até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar quaisquer itens dos leilões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas previstas no Código Penal Brasileiro, Lei n.º 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

DAS PENALIDADES

O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo recolher a multa 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei de Licitações Contratos Administrativos nº 14.133/21 e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas reclamações posteriores ao arremate, nem desistências. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO, isentando o LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas presentes neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE por vícios ocultos, ou não, do bem adquirido, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo, em hipótese

alguma, alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

Outras informações poderão ser obtidas através do site www.3torresleiloes.com.br, e-mail atendimento@3torresleiloes.com.br, telefones (16) 3629-6203 e (16) 99709-6203.

O LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os bens, objetos deste leilão.

Nova Aliança/SP, 21 de novembro de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO TORRES

LEILOEIRO OFICIAL

A UNIÃO FAZ A FORÇA